



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 11 DE dezembro DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, o seguinte crédito suplementar:- Aposentadoria e Pensões - Pensões Diversas - Despesas Diversas - Código 8-95-4 - Salario Familia - - para pagamento restos dos exercicios de 1.955 e 1.956 Cr.\$ - 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Dezembro de 1.957.

João Acacio de Almeida - Prefeito
= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

a comissão de
finanças - para ser
parar

Leitura

18.12.1957

Aprovado em 1ª discussao
escrita e me orden do dia do
procurador para o
passar

Ameica
15.1.58
Aprovado em 2ª discussao
para o Sr. Prefeito promulgar
Ameica
22.1.58